



/ Pfj8P/i4 h4.tkl0llc40.' s4fftIs fPl4rlf/J tI fêkzlt40 nfffrf
27 a 30 de maio 202G - Sertão Central - Quixadá - CE.

O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA COMO POLÍTICA INTERSETORIAL DE PROMOÇÃO A SAÚDE AOS ESTUDANTES DA ESCOLA PÚBLICA

'Arthur Dias de Moura Nascimento

'Graduando em Pedagogia na Universidade Estadual do Ceará (UECE). Estudante de curso Técnico em Enfermagem na Escola de Enfermagem São Camilo de Léllis.
Fortaleza - Ceará / arthur.dias@uece.br

O presente resumo buscou refletir sobre o papel do Programa Saúde na Escola (PSE) como uma política pública intersetorial que busca promover ações de saúde nas escolas da rede pública de ensino, uma parceria entre os Ministérios da Educação e da Saúde e os profissionais atuantes nas áreas da saúde e educação. O Programa Saúde na Escola surgiu a partir do Decreto nº 6.286 de 5 de dezembro de 2007, de uma parceria intersetorial entre os Ministérios da Saúde e da Educação, tendo como principal objetivo a promoção de saúde aos estudantes da educação básica da rede pública de ensino. O programa constitui em uma estratégia de articulação entre políticas de saúde e educação, mediado pela equipe atuante no PSF (Programa Saúde da Família) na UBS (Unidade Básica de Saúde) mais próximo da unidade escolar, em parceria com a equipe de gestores, professores e profissionais da educação básica atuantes na escola. Os serviços ofertados pelo programa constituem em ações voltadas a atenção, prevenção, orientação, assistência e educação permanente em saúde, estando em conformidade com as diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde) e respeitando o contexto, a realidade e os aspectos sociais apresentados pelos educandos. Portanto, as ações em saúde ofertadas pelo programa incluem avaliação clínica, nutricional, psicossocial, de saúde e higiene bucal, promoção de alimentação saudável, saúde sexual e reprodutiva e a inclusão de temáticas relacionadas a saúde no projeto político pedagógico escolar, assim como defende uma formação continuada para os profissionais das respectivas áreas, a fim de uma melhor execução das ações implementadas pelo PSE. Nisto, cabe as Secretarias de Educação e da Saúde dos territórios definir em conjunto os espaços escolares que acontecerão as ações, levando em consideração as prioridades e metas a serem alcançadas pelo programa e aos respectivos secretários a avaliação, coordenação e acompanhamento das ações executadas. A metodologia utilizada na construção do resumo possui natureza qualitativa onde se utilizou o documento do decreto em destaque como fonte bibliográfica.

Palavras-chave: Saúde, Educação, Promoção a Saúde, Intersetorial, Programa Saúde na Escola

Referências Bibliográficas:

BRASIL. Decreto nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007. Institui o Programa Saúde na Escola PSE, e dá outras providências. Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2007/decreto/d6286.htm. Acesso em: 30 dez. 2025.

